**TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 054/2022**

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n° 55/2018 que entre si fazem a Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA** e a empresa **ESTRELA LOGÍTICA EIRELI.**

A **CONTRATANTE,** Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8° ao 11° andares – Centro (CNPJ n° 21.572.243/0001-74), neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Júlio César Teixeira, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, e a **CONTRATADA** empresa Estrela Logítica Eireli**,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.309.564/0001-61, situada na Rua Hildebrando Clark, 53 – Bairro Dom Bosco – Belo Horizonte/MG (CEP 30.850.030), neste ato representada por Verônica Gripp Machado, brasileira, solteira, empresária, CPF 046.550.966.59, **assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 055/2018, em conformidade com a Lei 8.666/93,**  de acordo com a justificativa de fls. 565 e 598**,** autorização da Diretoria Executiva através da Deliberação nº 219/22 (fl.655), constantes do **Pregão Eletrônico nº. 082/18**, firmam o presente aditivo nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Este Termo Aditivo tem por objeto o **reequilíbrio econômico financeiro do contrato original**, com fundamento no art. 65, inciso II, alínea “d” c/c art. §6º da Lei 8.666/93 e art. 37, XXI da CF/88, conforme justificativa de folha 565 e 598 e autorização da Diretoria Executiva através da Deliberação nº 219/2022 - folha 655, constantes do Pregão Eletrônico n° 82/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Este instrumento acresce ao contrato original a quantia de **R$ 442.702,50 (quatrocentos e quarenta e dois mil setecentos e dois reais e cinquenta centavos),** referente ao reequilíbrio, conforme planilha (anexo).

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas por este instrumento.

Juiz de Fora, 04 de agosto de 2022.

 Júlio César Teixeira Verônica Gripp Machado

Diretor Presidente / CESAMA Estrela Logítica Eireli

Testemunhas 1) 2)